LEI Nº 1.863

AUTORIZA EXTENSÃO DE SÉRIES

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à extensão de séries, para completar o curso fundamental, nas Escolas Municipais em que se fizer necessário, segundo critérios da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Autoriza-se a abertura dos créditos necessários para a execução da presente Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 27 de janeiro de 1.983

Adjames Andrade da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Publicação**:** Jornal AGORA
Nº 2.048 de 29/01/83